

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**



**Deliberação
5/CONT-TV/2008**

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Queixa de Duarte Filipe Andrade Gomes contra a SIC

Lisboa

9 de Abril de 2008

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 5/CONT-TV/2008

Assunto: Queixa de Duarte Filipe Andrade Gomes contra a SIC

I. Identificação das partes

Duarte Filipe Andrade Gomes, como Queixoso, e o operador de televisão SIC – Sociedade Independente de Comunicação, SA, na qualidade de Denunciado.

II. Objecto da queixa

A queixa tem por objecto a alegada violação, pelo Denunciado, através do episódio do programa “Hora H” emitido no dia 10 de Novembro de 2007, dos limites legais que impendem sobre o conteúdo dos programas televisivos.

III. Factos apurados

1. O programa “Hora H” é transmitido no serviço de programas generalista SIC, aos sábados, normalmente entre a meia noite e a uma da manhã, tendo o programa objecto de queixa tido início às 24:48, do dia 10 de Novembro de 2007. O programa é composto por vários *sketches* humorísticos, apresentados numa sequência de alternância.

2. Cerca das 24:50:11, é apresentado um *sketch*, com a personagem “Senhor Raposinho” no seu gabinete, sentado à secretária, a assistir, através do computador, à emissão do “Canal Nacional de Notícias”. Ouve-se um som que anuncia o início de um serviço noticioso e a “jornalista” informa:

Jornalista: *Desde que esta presumível imagem da cabeça de Cristo surgiu numa bolacha (...) que o senhor Pedro Pombeiro não pára de receber visitas de peregrinos em casa, tendo a família transformado a pequena casa de (...) num verdadeiro centro de peregrinação onde chegam pessoas vindas dos quatro cantos do mundo.*

Raposinho: *Cristo a aparecer... Que disparate, pá! Como se os santos não tivessem sítios mais interessantes para aparecer, ó carago!*

3. Pelas 24:53:52, é exibido o *sketch* da “Descomunal Entrevista”, onde “Julinha de Sousa” entrevista o “Diácono Remédios”:

Julinha de Sousa: *Boa noite. Continuo a entrevistar, aqui, na “Descomunal Entrevista”, as mais paradigmáticas personagens do humorista Herman José. O meu convidado de hoje é uma das figuras que eu considero mais controversa da história da televisão (...). Um homem que chamou para si o cargo de guardião-mor da moral e dos bons costumes. Converso com Diácono Remédios. Antes de mais, a pergunta que vai na cabeça de todos os portugueses: o que é feito de si?*

Diácono Remédios: *Boa noite, Julinha. Boa noite, telespectadores. Neste momento estou envolvido em projectos de cariz humanitário. Ainda este mês vou inaugurar um abrigo para colegiais, na casa dos 18 aninhos (...).*

4. Pelas 24:58:27, entra outro *sketch*, com a continuação da acção com o “Senhor Raposinho”, que entra na redacção:

Raposinho: *Olha para isto... Olha para isto... Olha para isto... Só aqui é que nunca há aparições... Há em Lourdes, há em Fátima. Há em todo o lado. Aqui, não aparece nada. Não, nunca aparece nada. Só aparece merda, carago.*

(Duas personagens, junto de uma fotocopiadora, conversam)

Pers. A: *Vocês, ontem, exageraram um bocadinho...*

(O senhor Raposinho vê uma delas com um papel com algumas imagens e começa a gritar “Ai, Jesus, ai Jesuuus!”)

Pers. B: *Oh, por amor de Deus. Sobretudo, gritos é que não!*

Raposinho: *Ai Jesuuus! Milagre, milagre! Olhem, milagre!*

Pers. B: *Ó senhor Raposinho, mas, milagre como?*

Raposinho: *Como? Milagre como? (Abraça o que tem a fotocópia na mão)*

Pers. C (apreciando a fotocópia): *Deixe cá ver. Isto aqui é eh, eh, eh... O rabo, aqui... (Apontando para o colega)*

Pers. B (replica, ao verificar que está a ser acusado pelo colega): *Isso é um milagre! Vê-se tão bem que é o rabo de um santo.*

Pers. C: *Ai, isso é milagre... claro! Se calhar tem de se mandar cá um especialista do Vaticano para comprovar a autenticidade.*

Pers. B: *Não, não tem que se mandar nada. Vê-se tão bem que é um milagre!*
(Ajoelha-se com o senhor Raposinho, como se estivessem a rezar)

Raposinho: *Liga para o Vaticano. (...)*

Pers. B: *Não é preciso! Agora temos lá o número do Vaticano...*

Pers. C: *Ah! Mas eu tenho. Ah! Ah! Ah! Olha o que puseram no outro dia na minha caixa do correio. (Vai à secretária e regressa com um cartaz de publicidade contendo o título TELEMILAGRE). Olha aqui. (E lê) Reconhecimento de milagres. Vamos a qualquer zona de Lisboa, em trinta minutos. (...)*

5. Pelas 1:04:09, é transmitida a seguinte cena:

(Novamente, na redacção)

Raposinho (dirigindo-se aos empregados): *Há que ter respeito por estas coisas. Vocês, materialistas, ó carago!*

(...)

Empregada: *Ó Senhor Raposinho! Está aqui o tal milagreiro. Mando descer?*

Raposinho: *Tudo de joelhos. É o milagreiro. Ó rapariga, põe-te de joelhos.*

(...)

Surge, entretanto, um padre que pergunta: *Foi daqui que chamaram o telemilagre?*

(...)

O padre, admirado, questiona-os: *Mas, perdestes alguma coisa, alguma lente de contacto?*

(...)

Padre: *Trago aqui a oferta da promoção que é uma garrafa de litro e meio de Coca-Cola. (...)*

Raposinho: *Ai Jesus.*

(...)

6. Noutro *sketch*, (1:05:11), é entrevistada uma amiga do Diácono Remédios, “Irene Marlene” (IM), de cruz ao peito, com ar insinuante e voz lasciva:

IM: *O senhor Diácono? Oh! O senhor Diácono é um amooor de pessoa. Amigo do seu amigo... O meu relacionamento com ele é tipo de pai para filha. Está-me entendendo?*

Repórter: *Claro...*

IM: *Ele me senta no coliiinho, me conta históóorias... Ah! E, às vezes, besunta meu corpo com doce de ameiixa. (Exemplifica, passando as mãos pelo seu próprio corpo de modo sensual) Ué, que cara é essa? Nunca fizeram isso com você?*

Repórter: *Não.*

IM: *Ai, não, é? Oi! Ai, vou-te contar uma história...*

Repórter: *Sim, faz favor.*

IM: *Uma vez eu apanhei uma gripe daquelas, viu, daquelas, fortúússima. Três semanas de cama. Não consegui... Olhe, nada. O corpinho todo doridinho.*

Está entendendo? Sabe quem me ia dar de janta? Ele mesmo. Senhor Diácono. Amigo de seu amigo. Ele ia todas as noites. E botava pãozinho na boca. Eu estava tão fraquinha, mas tão fraquinha que nem conseguia levantar um bracinho. Aí, ele me botava na boca biscoitinho, pãozinho, legumes vários. Ah! Mas não era só na boca, não.

Repórter: *Ai, não?*

IM: *Tadinho. Ele não vê bem. Está entendendo? Óculos... (rodeia o olho, exemplificando). Tadinho do diácono. E você, não quer? (Interroga, tentando seduzir o repórter).*

Repórter: *Não, muito obrigado...*

IM: *Sabe o que perde, gatão!*

7. Pelas 1:08:52, continua Julinha de Sousa (JS) a sua entrevista a Diácono Remédios (DR):

JS: *Diácono, quem lhe conhece a obra faz-lhe diversas acusações. Mas, quanto a mim, a mais (...) é que o senhor é racista. O que tem a dizer em sua defesa?*

DR: *Valha-me, Deus! Não, não, eu não sei como é que nascem essas tramas e quem é que profere essas frases tão... Eu, tanto aperto a mão a um branco como digo olá, na rua, a uma pessoa de cor, digo olá... Quer dizer... Do outro lado do passeio, não é? Digo se o conhecer... Desde que ele não seja muito carapinhoso.*

8. Pelas 1:14:04, prossegue a entrevista:

JS: *Uma das acusações que também lhe fazem é o senhor ajudar, no fundo, a branquear o Holocausto.*

DR: *O Holocausto.... Ora, vamos cá ver uma coisa. O Holocausto, quer dizer, não é também o que as pessoas dizem, porque as pessoas não podem ver*

ninguém organizado. Ficam logo, ai, ó diácho, mas, então, o que é que este quer?

JS: *Senhor Diácono, desculpe, está no fundo a achar que Adolf Hitler era uma pessoa organizada... Deixe-me que lhe diga que ele dominou um número impensável de judeus.*

DR: *Julinha, ele, no fundo, não estava a fazer mais do que eu e você quando estamos, assim, a arrumar as nossas casas e, de repente, olha, olha uma barata. Ai, uma barata aqui. O que é que a Julinha faz quando vê uma barata?*

JS: *Mato-a.*

DR: *Lá está! Porquê? Porque a barata tem outros planos, com o devido respeito, não é? A barata, pronto, tem outra filosofia de vida. É um animal estimável e pronto e engraçado e tal, mas está ali a mais, não é?*

JS: *Ó senhor Diácono, o senhor está com essa metáfora a defender o nazismo, o que é grave.*

DR: *Credo, valha-me, Deus! Eu não estou a defender nada. Eu estou só a tentar compreender, porque só, assim, com a compreensão, humm, humm, resulta o diálogo e a paz.*

JS: *Então, isso quer dizer que, por exemplo, hoje em dia, o senhor já está muito mais aberto a dialogar com os comunistas. (Reacção de perplexidade e espanto por parte do Diácono).*

DR: *Não, os com... Quer dizer, os com... Quer dizer... A conversa estava a ir tão bem! Não havia necessidade, não é? Repare, eu estou aberto ao diálogo com toda a gente, não é? Eu tanto falo com pessoas de um partido de direita como o pê nê rê, como, de repente, sou capaz de trocar algumas ideias com um partido de esquerda, como o CDS. Agora, os com... Com... Repare, aí, já não estamos a falar de partidos, estamos a falar de encarnações do demo (simula os chifres do diabo, apontando para a sua cabeça), estamos a falar de outro*

plano de existência, de outra dimensão, não estamos a falar desta terra, onde eu e você habitamos, Valha-me, Deus! Estou a falar do... Do...

JS: *... Do Inferno!*

DR: *Eu ia dizer, o Hotel Vitória, ali na Avenida da Liberdade, mas também serve. Também dá. Pode ser. Eu não gosto é de hipocrisias. Por exemplo, admite-se aquele escândalo todo com a Casa Pia? Não havia necessidade... Hum!*

JS: *É uma realidade chocante, de facto.*

DR: *Não, chocante é a justiça. De repente, desatar a perseguir pessoas de bem e não bater uma única vez à porta de um único com... Com... Comunista, quando é sabido que desde sempre as crianças fazem parte da dieta diária dos (gagueja) verm... Verm... Vermelhuscos, ao pequeno-almoço.*

9. Pelas 1:20:09, é transmitida a seguinte cena:

(No gabinete, Raposinho com o padre)

Raposinho: *Está preparado para o milagre?*

Padre: *Então, pois, é para isso que eu cá estou.*

Raposinho: *O que vai ver é uma coisa muito forte, carago! É uma coisa muito forte. É uma coisa de rara beleza. Pois aqui está (mostra a folha ao padre).*

Padre: *Ó senhor, mas isso é um traseiro fotocopiado.*

Raposinho: *O quê?*

Padre: *É um traseiro fotocopiado.*

Raposinho: *Isto que aqui está é uma aparição divina. Isto é um milagre.*

Padre: *Ó senhor, mas coisas dessas também nós fazemos lá na paróquia. Metemos os “maçarocos” (?) na sacristia. Isso não é nada.*

(...)

Raposinho: *Olhe, a sua sorte é ser padre. Porque se não fosse, levava duas estopadas nos cornos.*

Padre: *Mas, como sou padre...*

Raposinho: *Como é padre, só é uma (E esbofeteia-o). Não é nada... Com que então não é nada... Sim, senhor. (E sai do gabinete).*

10. Pelas 1:21:40, é retomada a entrevista de Julinha de Sousa a Diácono Remédios:

JS: *Diácono Remédios, o senhor, aqui há tempos, defendia, e vou citá-lo, “os homossexuais deviam ser isolados numa ilha pedófila rodeada por paredes de pedra e aço. Não conspurcavam a sociedade com os seus modos efeminados e a sua predilecção pelas artes de sodomia”. Diga-me, ainda mantém essa ideia?*

DR: *Sabe, Julinha, ao longo da vida, uma pessoa diz e faz muita coisa da qual acaba por se arrepender. (risos). E essa é uma delas. Eu era um jovem inconsciente quando disse isso, não é, hoje em dia, provavelmente, teria muito mais cuidado, reflectiria muito melhor sobre essa questão dos... Dos... E acabaria por concluir que a melhor solução ainda seria encher algumas barragens seleccionadas com ácido, não era? E depois, quer dizer, atirava-se, então, os sodomitas, não é, lá para dentro, a partir de camiões basculantes, assim, electrónicos, grandes, bruum, andavam pelas ruas e depois recolhia. Por exemplo, chegavam ao Bairro Alto, depois viraravam umas tenazes, assim grandes, tráu e depois pumba. Tábua rasa (risos). Aprende-se muito com a idade.... Eu acho, não é?*

11. Pelas 1:25:51, conclui-se a entrevista de Julinha de Sousa ao Diácono Remédios:

JS: *Bom, para terminar esta entrevista, algo polémica, projectos para o futuro, Diácono.*

DR: *Bom, actualmente, encontro-me a fazer um trabalho de recolha de tradições perdidas de Portugal (...)*

JS: *Tem alguma ideia concreta?*

DR: *Gostava de reanimar os Autos de Fé (...).*

JS: *Eu continuo a achar que é uma ideia demasiado extrema.*

DR: *Demasiado extrema, os Autos de Fé, senhor telespectador, diz uma jornalista televisiva, uma pessoa de responsabilidade e que deveria celebrar aqueles que dedicaram a sua vida a combater a heresia! Qualquer dia, ligo a televisão em busca de um pouco de informação útil e didáctica e está a Julinha de Sousa, toda nua, hum, coberta de creme de chocolate e avelã, dançando a “Macarena” aos pinotes, que nem uma cabrita montesa com o cio, dizendo no ar e em directo, que a Santa Inquisição foi uma má ideia. Não havia necessidade disso acontecer. (...).*

JS: *Com certeza (responde Julinha, amedrontada).*

12. Pelas 1:28:00:

(Na redacção, Raposinho com os empregados)

Empregada: *Aquele padreca, realmente, não considerou o milagre verdadeiro! Pergunto e depois da pergunta vou à minha vida, porque tenho mais que fazer. Será este espalhafato digno?*

Raposinho: *Parece que não percebe nada disto. Este santinho é o responsável pela descoberta da sagrada (?) (encontra-se, em cima da secretária o empregado que, nos sketches anteriores, tinha a fotocópia na mão, com uma túnica branca). Este homem, ninguém pode pôr em causa este homem. Ai, Jesuuuus!... (Os empregados deslocam-se à volta do empregado da túnica com velas na mão, cantando “Avé Maria” e beijando-lhe a mão).*

Padre (entra com um saco de gelo sobre a cabeça, que mantém até ao final do diálogo, insurgindo-se com o que vê e grita): *Parem, parem esta macacada. Vós não tendes respeito por nada, nem por ninguém.*

Raposinho: *Como se atreve a parar uma cerimónia tão linda? Você não têm o direito de vir para aqui com críticas.*

Padre: *Eu vou... Eu vou fazer um exorcismo.*

Raposinho: *Vai? A quem?*

Padre: *A si. Quem fala desta maneira é porque está possuído! Está possesso, está possesso!*

Raposinho: *Ai, vai?! (Dá um pontapé, no rabo, ao padre, que cai e foge. Todos riem e continuam a cantar “Avé Maria” de velas na mão, e a beijar a mão da figura com a túnica).*

IV. Argumentação do Recorrente

O Queixoso vem agora sujeitar a alegada ilegalidade ao escrutínio do Conselho Regulador da ERC, mediante queixa, proposta nos termos legais, que deu entrada em 12 de Novembro de 2007. Alega o seguinte, em súmula:

i. No episódio do programa “Hora H” que foi emitido em 10 de Novembro de 2007, notou-se uma intenção deliberada de ofender a fé cristã;

ii. A personagem “Diácono Remédios” ridiculariza um dos graus do sacerdócio católico;

iii. No programa, foi apresentado o holocausto nazi como sendo algo apoiado pela Igreja, tentando mostrar que a mesma está relacionada com a xenofobia, a extrema-direita e o nazismo;

iv. No final do programa, são feitas insinuações sobre Fátima, ao ser emitida a conhecida canção “Avé” enquanto as personagens, de velas nas mãos, beijam um suposto vidente;

v. Outros conteúdos ofensivos incluem cenas retratando uma personagem vestida de sacerdote sendo pontapeada, insinuações sobre supostas ligações da Igreja à prática da pedofilia, à prostituição e à homofobia.

O Recorrente requer a intervenção do Conselho Regulador da ERC.

V. Defesa do Denunciado

Notificado, nos termos legais, para apresentar a sua defesa, o Denunciado absteve-se de deduzir oposição.

VI. Normas aplicáveis

As normas aplicáveis ao caso vertente são as previstas nos artigos 18.º, n.º 2, 37.º, n.º 1, e 38.º, da Constituição da República Portuguesa (doravante, CRP), 26.º, n.º 2, 27.º, n.ºs 1, 2, 4 e 9, da Lei da Televisão (doravante, LTV), aprovada pela Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho, em conjugação com o disposto no artigo 8.º, alíneas d) e j), artigo 24.º, n.º 3, alínea a) e c), e no artigo 58.º, n.º 2, dos Estatutos da ERC (doravante, EstERC), aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, bem como no artigo 56.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na versão resultante do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, doravante “CPA”).

VII. Análise e fundamentação

1. Dos requisitos procedimentais

A ERC é competente. As partes são legítimas. Foram cumpridos os prazos legais. Não há questões prévias a conhecer.

2. Fundamentação

1. Em primeiro lugar, importa referir que o Denunciado não apresentou oposição. Nos termos do n.º 2 do artigo 58.º dos EstERC, a falta de oposição por parte do Denunciado implica a confissão dos factos alegados pelo Queixoso. Uma interpretação ligeira desta

norma poderia fazer supor que a consequência da “revelia” do Denunciado seria a automática procedência da pretensão do Queixoso. Contudo, notar-se-á que esta norma apenas estabelece tal cominação no tocante à matéria de facto. A confissão não abrange, como é bom de ver, a qualificação jurídica que o Queixoso atribui aos factos invocados.

2. Refira-se, depois, que não compete à ERC sindicar a qualidade ou o bom gosto dos programas exibidos na SIC ou em qualquer outro serviço de programas de televisão. O que cumpre analisar é se foram violados os limites que a lei estabelece à liberdade de programação.

3. A tal respeito, o artigo 26.º, n.º 2, da LTV determina que:

“Salvo os casos previstos na presente lei, o exercício da actividade de televisão assenta na liberdade de programação, não podendo a Administração Pública ou qualquer órgão de soberania, com excepção dos tribunais, impedir, condicionar ou impor a difusão de quaisquer programas.”

4. Como refere a disposição citada, esta liberdade não é absoluta, estando os seus limites expressos no art. 27.º do mesmo diploma. Entre eles, contam-se o respeito pela dignidade da pessoa humana e pelos direitos, liberdades e garantias, bem como a proibição do incitamento ao ódio racial, religioso, político, motivado pela cor, origem étnica ou nacional, pelo sexo ou pela orientação sexual.

5. O Conselho Regulador da ERC tem entendido que é imperioso interpretar com especial cautela os limites impostos pelo art. 27.º da LTV, uma vez que a liberdade de programação é, instrumentalmente, decisiva para, no quadro da televisão, garantir e permitir a realização da liberdade de imprensa, reconhecida no artigo 38.º da CRP, bem como da própria liberdade de expressão (artigo 37.º, n.º 1, da CRP). Ora, a liberdade de programação só pode ceder em situações excepcionais, de gravidade indesmentível (cfr., a propósito, a Deliberação n.º 6/LLC-TV/2007, de 5 de Dezembro de 2007,

quando tal restrição seja necessária, adequada e equilibrada para a salvaguarda de outros bens ou interesses constitucionalmente protegidos, nos termos do artigo 18.º, n.º 2 da CRP.

6. O “Hora H” é um programa de humor constituído por vários *sketches*, que pretendem ridicularizar personagens, realçando as suas características e defeitos. As personagens são construídas num registo hiperbolizado e caricatural, com tiques próprios e uso de diálogos humorísticos, utilizando uma linguagem burlesca de forma a criar um efeito cómico. As situações retratadas nos vários *sketches* surgem alternadamente, repetindo-se, em particular, aquela que se passa na redacção da estação e a da “Descomunal Entrevista” ao Diácono Remédios.

7. Nos *sketches* que têm o “senhor Raposinho” por protagonista, são ridicularizadas situações relacionadas com a Igreja, caso das aparições, dos milagres e do exorcismo. O padre é tratado, pejorativamente, por “padreca”, é expulso da redacção a pontapé por não pactuar com o milagre ocorrido naquela estação, os empregados cantam uma canção associada ao culto de Nossa Senhora de Fátima enquanto estão a “adorar” o colega a quem o queixoso se refere como vidente.

8. As figuras do “senhor Raposinho”, dos empregados e do próprio padre, pelo aspecto caricato e grotesco com que são apresentadas, aliado à dicção e à linguagem humorística, têm uma nítida intenção de ridicularizar situações e personagens.

9. Relativamente à figura do Diácono Remédios, esta é apresentada com trejeitos toscos, um forte sotaque e um discurso incoerente, com o intuito de acentuar e realçar os defeitos daquilo que se pretende criticar, surtindo efeito cómico com a crítica à Igreja, o ataque ao nazismo, a referência ao Holocausto e à homossexualidade. Contudo, mais do que a caricatura de uma figura ligada à Igreja Católica, o Diácono Remédios constitui a representação de um saudosista do salazarismo, uma personagem que “parou no tempo” em todos os aspectos.

10. Quanto à “amiga” do Diácono Remédios, é realçada, mais uma vez, a mesquinhez e a hipocrisia, visando reforçar o arquétipo exposto no ponto anterior.

11. Feita esta análise, importa referir que a religião, incluindo a fé católica ou qualquer outra, não é campo vedado a toda e qualquer sátira humorística num Estado de Direito democrático, que reconhece as liberdades de expressão e de criação artística. Para o Direito, por conseguinte, não existem (neste sentido) tabus, apenas direitos e interesses dignos de tutela.

12. Vale a pena realçar, também, o facto de, em Portugal, a sátira de natureza religiosa e até, amiúde, anticlerical, ter uma longa tradição de enraizamento, quer na arte erudita, quer nas manifestações culturais de cariz popular, desde os primórdios da nacionalidade, como as cantigas de escárnio e mal-dizer, passando por vultos de inegável relevância cultural, como Gil Vicente, Barbosa du Bocage e outros, até aos tempos actuais. É no âmbito deste contexto histórico e cultural que se devem integrar sátiras como aquela em análise, sem que isso lhe garanta, importa frisar, uma total impunidade ou uma licença para violar direitos de personalidade de pessoas ou instituições.

13. No decorrer do programa são apresentadas situações onde se fazem declarações em tom jocoso, não sério. Pressupõe-se que o espectador tem a noção de que as representações destas situações são meras brincadeiras, não havendo uma ofensa real, nem uma clara intenção de prejudicar ou enganar os espectadores, nem de difamar ou injuriar, pois falta seriedade ao que é proferido.

14. Da análise do programa em causa, e independentemente do gosto de algumas alusões, designadamente aquelas que são feitas pelo “Diácono Remédios” ao Holocausto, não se vislumbra que a medida das referências jocosas feitas nos *sketches* possa ser vista como envolvendo ofensa à dignidade da pessoa humana ou atentatória

contra direitos, liberdades e garantias e certamente que não se depara com qualquer incitamento ao ódio religioso. Assim, não se consideram extravasados os limites constantes do artigo 27.º da LTV, uma vez que as cenas analisadas se encontram dentro do âmbito da liberdade de programação (artigo 26.º, n.º 2 da LTV).

15. Embora não se encontrando ultrapassados os limites legais à liberdade de programação, importa considerar que os *sketches* em causa, por conterem linguagem fortemente brejeira, abundantes referências sexuais e pela abordagem humorística, em termos propositadamente chocantes, de temas como o nazismo e a homofobia, encontram-se sujeitos à proibição, constante do artigo 27.º, n.º 4 da LTV, de emissão fora do período compreendido entre as 22 horas e trinta minutos e as 6 horas, bem como à obrigação de difusão permanente de um sinal visual identificativo. O Conselho Regulador da ERC, por força dos poderes que lhe são deferidos pelo artigo 56.º do CPA, verifica que esta última exigência legal não se acha cumprida. Tal omissão constitui o Denunciado em responsabilidade contra-ordenacional, por força do disposto no artigo 76.º, n.º 1, alínea a), da LTV.

VIII. Deliberação

Tendo apreciado uma queixa de Duarte Filipe Andrade Gomes contra a SIC, por alegada violação, pelo Denunciado, através do episódio do programa “Hora H” emitido no dia 10 de Novembro de 2007, dos limites legais que impendem sobre o conteúdo dos programas televisivos, o Conselho Regulador da ERC delibera, ao abrigo do disposto nos artigos 8.º, alíneas d) e j), e 24.º, n.º 3, alínea a) e c), dos Estatutos anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro:

1. Não reconhecer a existência, no conteúdo do programa em causa, de qualquer referência susceptível de extravasar os limites à liberdade de programação;
2. Não obstante, verificar o incumprimento, por parte do Denunciado, da obrigação de difusão permanente de identificativo visual, durante a emissão de programa

susceptível de influir negativamente na formação da personalidade de crianças ou adolescentes;

3. Instar a SIC ao cumprimento escrupuloso das suas obrigações legais;
4. Considerar, atenta a hora especialmente tardia de emissão do programa e a natureza humorística do mesmo, não se justificar qualquer medida adicional.

Lisboa, 9 de Abril de 2008

O Conselho Regulador

José Alberto de Azeredo Lopes
Elísio Cabral de Oliveira
Luís Gonçalves da Silva
Maria Estrela Serrano
Rui Assis Ferreira